



PREFEITURA DE
PARACURU

LEI Nº 1.562, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, CE,
Certidão de Publicação, Conforme dispõe
a Lei Municipal Nº 1.422/2013, de 10 de
Junho de 2013, Pelo Prazo Legal, No
átrio do Paço Municipal.
Início da Publicação: 29/05/2015
Termino da Publicação 12/06/2015
Paracuru, 29 de maio de 2015
Francisco Sidney

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PARACURUENSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 77 da lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Paracuruense" aos senhores JOSÉ AURY BRAGA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, PAÇO MUNICIPAL, AOS 29 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

Francisco Sidney Andrade Gomes
Francisco Sidney Andrade Gomes
Prefeito Municipal

Erico C. de Araújo
Erico C. de Araújo
Procurador Municipal
OAB/CE 27.485

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP: 62.680-000 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804

CNPJ: 07.592.298/0001-15 – Inscrição Estadual: 06.920.254-0

Paracuru – Ceará